



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

DECRETO Nº 010/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

“Abre no Orçamento do Município de Catiguá, Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 2647/2020, de 21/10/2020”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2647/2020, de 21 de outubro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Catiguá, crédito adicional especial no valor de R\$ 34.268,90 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), na Unidade do Fundo Municipal de Saúde, para o atendimento de despesas com ações de enfrentamento à COVID-19, sob as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10. Saúde -122. Administração Geral - 0019 Atenção Básica a Saúde - SUS

Atividade: 2066 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID-19

Código de Aplicação: 312. Recursos para combate ao Coronavírus

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados: Valor R\$ 34.268,90

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.90.00 Outras Despesas Correntes

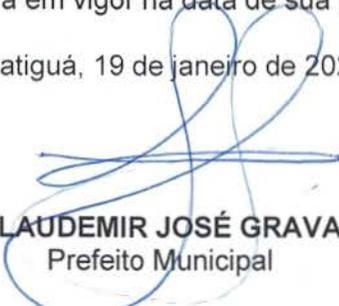
3.3.90.30 - Material de Consumo – Ficha nº 425 - R\$ 28.375,00

3.3.90.32 Material de Bem e Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha nº 426 - R\$ 5.893,90

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com recursos provenientes do excesso de arrecadação, na forma do inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, tendo como base os recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal, Fundo Nacional de Saúde com base as Portarias MS nº 2222/2020, nº 2358/2020, nº 2405/2020 e nº 2516/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 19 de janeiro de 2021.


CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo